

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PILAR III)

J.P.Morgan

Este relatório foi aprovado pela diretoria da
Instituição em 27 de Agosto de 2018.

Contents

1. Introdução	5
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos	5
3. Risco de Crédito.....	6
a. Risco de crédito no atacado.....	6
b. Informações Quantitativas - Risco de Crédito	6
c. Risco de Crédito de Contraparte	10
4. Risco de Mercado.....	11
a. Informações Quantitativas - Risco de Mercado	12
b. Mensuração de risco de taxas de juros de operações não classificadas na carteira de negociação	14
I.Mensuração das exposições.....	14
II.Testes de Estresse Reversos	14
III.Cálculo dos percentis 1% e 99% por fator de risco	15
IV.Valores não classificados na carteira de negociação.....	15
5. Risco de Liquidez	15
6. Risco Operacional.....	16
a. Ambiente de Controle	16
b. Arcabouço de Gestão de Risco Operacional.....	17
c. Controles em Tecnologia da Informação.....	18
7. Estrutura de Gerenciamento de Capital	18
a. Avaliação de Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência (PR)	19
8. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Índice de Basileia (IB)	19
9. Estrutura Societária em 30 de junho - Conglomerado Prudencial - J.P. Morgan.....	21
10. Composição e Adequação do PR.....	22

11. Razão de Alavancagem.....27

1. Introdução

Esse relatório atende às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia e também às determinações do Banco Central do Brasil (Circular 3.678 de 31/10/2013).

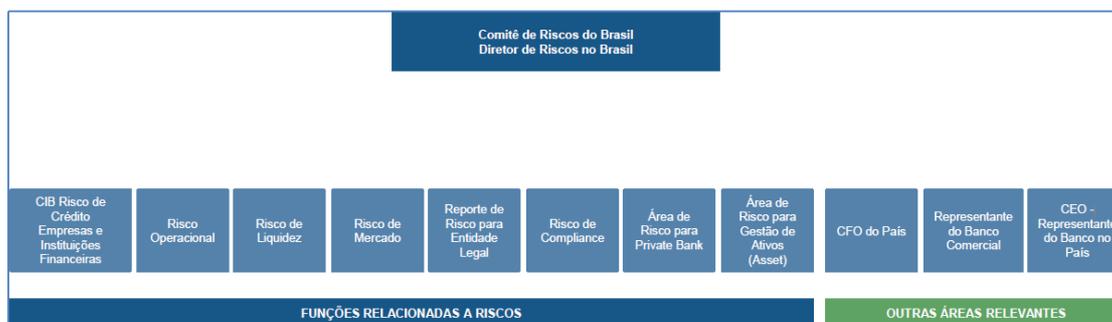
Os dados referem-se ao Conglomerado Prudencial que é composto pelas empresas do Conglomerado Financeiro; Banco J.P. Morgan S.A. (“Banco”) e suas controladas J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., o JPMorgan Chase Bank, National Association e o Atacama Multimercado - Fundo de Investimento (“Atacama”) no qual o Banco é cotista exclusivo. Cabe destacar que a JPMorgan Chase Bank, National Association não é investida direta ou indireta do Banco.

Neste documento, o conglomerado prudencial no Brasil é referenciado como JPMorgan Brasil e a matriz no exterior como JP Morgan Chase Bank - JPMCB.

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A estrutura da gestão de risco do JPMorgan Brasil reflete a estrutura global e os respectivos caminhos de escalonamento, além de contar com a mesma governança em termos dos comitês de controle e risco estabelecidos globalmente e nos níveis regionais. Todas as faixas de risco relevantes são devidamente representadas no país e realizam coletivamente a atividade de gestão de risco de modo integrado e contínuo, sob supervisão do comitê de risco Brasil (BRC), presidido pelo CRO (Chief Risk Officer) do JPMorgan Brasil.

O BRC realiza a supervisão dos riscos inerentes às atividades comerciais do JPMorgan Brasil, incluindo riscos de crédito, mercado, país, liquidez, meio ambiente e responsabilidade social. Também supervisiona as estruturas de governança dos riscos operacionais, fiduciário e reputacional, de modo a garantir o alinhamento e a consistência em todas as diversas linhas de negócios (LOBs) que operam no país. Esse comitê é complementado pelo “LCRC” (comitê de risco da América Latina e Canadá), que realiza a supervisão regional de todos esses riscos. O BRC¹ também revisa e discute temas relacionados à estratégia, planos ou situações de negócios que possam apresentar risco significativo para o conglomerado local ou qualquer uma das entidades legais do JPMorgan Brasil.



¹ A lista completa das responsabilidades do BRC pode ser encontrada no respectivo estatuto/documento de termos de referência (ToR).

3. Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco decorrente da falha de um devedor em atender os termos de qualquer contrato com o banco ou deixar de proceder conforme o acordado. O JPMCB gerencia separadamente o risco de crédito no atacado, o risco de crédito do consumidor (não presente no Brasil) e o risco de país, devido à natureza desses riscos.

a. Risco de crédito no atacado

O risco de crédito no atacado é qualquer adiantamento de valor direto ou indireto ou um acordo ou intenção de adiantar ou trocar valores e abrange a exposição a contrapartes externas ao JPMorgan Brasil. A abordagem da Empresa para aprovar, medir e monitorar a exposição ao risco de crédito no atacado é descrita na política de gestão de risco de crédito.

Aproveitando a sua independência, a equipe de administração de risco de crédito no atacado é capaz de avaliar o risco dos clientes e contrapartes e definir parâmetros que são usados em modelos de apreçamento. O risco de crédito no atacado é monitorado com regularidade no nível de portfólio agregado, setor e contraparte individual com limites de concentração estabelecidos que são examinados e revisados, conforme for considerado apropriado pela gestão e em alinhamento com o apetite de risco, no mínimo anualmente.

O JPMorgan Brasil também monitora com regularidade os clientes e contrapartes às quais a Empresa se expõe e é responsável por gerenciar créditos problemáticos e empréstimos inadimplentes, com o objetivo de maximizar a recuperação do capital da Empresa através da intervenção antecipada.

Limites de risco de crédito

Os limites máximos do atacado são estabelecidos por grupo econômico e setores respectivamente. Os limites do setor são estabelecidos pelo CRO do JPMorgan Brasil. Os limites dos grupos econômicos são estabelecidos de acordo com a classificação de crédito da empresa controladora. Para bancos, corretoras e algumas entidades corporativas, como empresas de serviços públicos, os limites podem usar a classificação da principal empresa operacional, sujeito à aprovação do diretor de crédito. Os limites para transação com contrapartes são medidos diariamente e estabelecidos pelos gestores de crédito com suficiente autoridade de aprovação, seguindo o grau de autoridade para aprovação de crédito aplicável. As alçadas de aprovação são definidas de acordo com o volume e prazo das exposições por contraparte conforme especificado nas políticas de crédito.

b. Informações Quantitativas - Risco de Crédito

Seguem abaixo as informações referentes a Risco de Crédito conforme Central de Risco e Basileia III:

Valor total das exposições e valor da exposição média no trimestre:

Em R\$ mil	Mar-18	Jun-18
Conglomerado Prudencial		
Total de Exposições RWA Cpad	10.819.718	13.863.942
Média do Trimestre	11.005.868	15.115.567

Percentual das exposições dos dez maiores clientes e cem maiores clientes em relação ao total das operações com características de concessão de crédito:

Em R\$ mil	Mar-18	Jun-18
Conglomerado Prudencial		
Exposição 10 maiores clientes	1.288.422	1.196.864
Representativa % em relação ao total	73%	66%
Exposição 100 maiores clientes	1.764.683	1.817.902
Representativa % em relação ao total	100%	100%
Total das exposições	1.764.683	1.817.902

Exposição ao crédito segregado por segmento e região geográfica significativa (com base no domicílio do cliente):

Em R\$ mil	Jun-18				
Segmento	Região				
	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Norte
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	30	49.652	566.903	18.322	14.708
Pessoa Jurídica - importação e exportação	118.759	1.113	361.937	-	135.283
Pessoa Jurídica - outros	-	-	542.295	-	-
Pessoa Física - outros	-	-	8.900	-	-
Total	118.789	50.765	1.480.035	18.322	149.991

Em R\$ mil	Mar-18				
Segmento	Região				
	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Norte
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	15.118	51.688	625.647	15.412	19.478
Pessoa Jurídica - importação e exportação	27.989	-	234.361	-	48.450
Pessoa Jurídica - outros	-	-	722.607	-	-
Pessoa Física - outros	-	-	3.933	-	-
Total	43.107	51.688	1.586.548	15.412	67.928

Exposição ao crédito segregado por segmento e setor econômico:

Em R\$ mil		Setor Econômico					Jun-18
Segmento	Comércio	Indústria	Serviços	Instituição Financeira	Pessoa Física		
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	25.362	332.470	291.783	-	-		
Pessoa Jurídica - importação e exportação	137.696	469.113	10.283	-	-		
Pessoa Jurídica - outros	-	-	363.289	179.006	-		
Pessoa Física - outros	-	-	-	-	8.900		
Total	163.058	801.583	665.355	179.006	8.900		

Em R\$ mil		Setor Econômico					Mar-18
Segmento	Comércio	Indústria	Serviços	Instituição Financeira	Pessoa Física		
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	22.203	373.110	332.030	-	-		
Pessoa Jurídica - importação e exportação	-	309.902	898	-	-		
Pessoa Jurídica - outros	-	-	-	722.607	-		
Pessoa Física - outros	-	-	-	-	3.933		
Total	22.203	683.012	332.928	722.607	3.933		

Exposição ao crédito segregado por segmento e prazo a decorrer das operações:

Em R\$ mil		Jun-18		
Segmento		até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida		390.045	22.572	236.998
Pessoa Jurídica - importação e exportação		344.239	265.753	7.100
Pessoa Jurídica - outros		106.527	-	435.768
Pessoa Física - outros		8.900	-	-
Total		849.711	288.325	679.866

Em R\$ mil		Mar-18		
Segmento	Faixas de atraso			Total
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	474.269	38.898	214.176	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	234.361	76.439	-	
Pessoa Jurídica - outros	635.622	-	86.985	
Pessoa Física - outros	1.923	2.010	-	
Total	1.346.175	117.347	301.161	

Operações por faixa de atraso:

Em R\$ mil		Jun-18				
Segmento	Faixas de atraso					Total
	15 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 360	Acima de 360 dias	
Total	-	-	-	-	-	-

Em R\$ mil		Mar-18				
Segmento	Faixas de atraso					Total
	15 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 360	Acima de 360 dias	
Total	-	-	-	-	-	-

No período de 31/03/2018 a 30/06/2018 não houveram operações baixadas para prejuízo.

Montante de provisão para perdas relativas as exposição de risco de crédito:

Em R\$ mil		Jun-18		
Segmento	Provisões para perdas			Variação
	Posição em Mar-18	Posição em Jun-18	Variação	
Serviços	582	2.700	(2.118)	
Industria	1.414	1.035	379	
Inst. Financeira	435	943	(509)	
Total	2.431	4.678	2.248	

Para o produto fianças em 30 junho há provisão no valor de R\$ 219 (Mar-18 R\$210). Para as fianças de performance foi aplicado *hair-cut* de 50% sobre o percentual definido pela Resolução nº 2.682 conforme previsto pela Circular 3.714, resultando, para estas, provisão de R\$ 1 (Mar-18 R\$1).

No trimestre, não houve provisão sobre outras garantias prestadas (Mar-18 R\$2.077).

c. Risco de Crédito de Contraparte

Valor nominal dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas:

Em R\$ Mil		Mar-18	Jun-18
Derivativos e Aluguel de Ativos			
Contratos em que a câmara atue como contraparte central		102.230.109	82.201.072
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	5.137.050	1.385.061
	Sem Garantia	49.011.925	73.086.141
TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos		156.379.084	156.672.274
Compromissadas		46.865.231	29.691.523
TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos + Compromissadas		203.244.315	186.363.797

Valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação.

Em R\$ Mil		Mar-18	Jun-18
Derivativos e Aluguel de Ativos			
Contratos em que a câmara atue como contraparte central		1.023.586	650.966
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	213.695	-
	Sem Garantia	1.453.116	4.112.467
TOTAL Derivativos + Aluguel de ativos		2.690.397	4.763.433
Compromissadas		46.865.231	29.691.523
TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos + Compromissadas		49.555.628	34.454.956

Valor positivo bruto das garantias reais recebidas em operações sujeitas ao risco de contraparte:

Em R\$ Mil	Mar-18	Jun-18
Garantias Recebidas		
Total Derivativos	1.523.198	1.385.061
Compromissadas	47.351.060	30.383.484
TOTAL Derivativos + Compromissadas	48.874.258	31.768.545

Valores positivos relativos a acordos de compensação:

Em R\$ mil		Mar-18	Jun-18
Derivativos			
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	53.634	-
	Sem Garantia	120.003	1.201.346
TOTAL Derivativos		173.637	1.201.346

Exposição global ao risco de crédito de contraparte, líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias:

Em R\$ Mil		Mar-18	Jun-18
Derivativos			
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	53.960	-
	Sem Garantia	1.279.153	2.911.121
TOTAL Derivativos		1.333.113	2.911.121
Compromissadas		-	-
TOTAL Derivativos + Compromissadas		1.333.113	2.911.121

4. Risco de Mercado

Risco de mercado é o potencial para perdas decorrentes de alterações adversas no valor dos ativos e passivos do JPMorgan Brasil, que resultem de mudanças nas variáveis do mercado, tais como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e commodities, e as volatilidades e spreads de crédito implícitas. A governança de risco de mercado é definida pela política de gestão de risco de mercado do JPMCB. Essa política aplica-se também ao JPMorgan Brasil e as áreas de negócios são responsáveis por fazer cumprir a política de gestão de risco de mercado.

Limites de risco do JPMCB

Limites de risco de mercado são utilizados como linha primária de controle para alinhar o risco de mercado do JPMCB com alguns parâmetros quantitativos na estrutura de apetite de risco da Empresa.

O JPMCB atualmente possui cerca de 6.000 limites, incluindo limites específicos de entidade legal para entidades “swap dealer”, que incluem o JPMorgan Brasil. Os limites são divididos em três níveis:

Nível 1: Normalmente inclui valor em risco (VaR), estresse e fatores/valores principais de referência não estatísticos que controlam o apetite por exposição direcional em nível de Empresa e área de negócio;

Nível 2: Normalmente inclui outros fatores/valores de referência não estatísticos que controlam outras atividades de assunção de riscos ou dimensões de risco do negócio em nível de área de negócio; e

Nível 3: Normalmente incluem controles associados com estratégias/setores específicos em uma área de negócio ou entidade legal.

Limites de risco

Risco de mercado estabeleceu uma estrutura de limites de risco para o JPMorgan Brasil, que inclui limites de risco em nível de entidade legal e nível de área de negócios para abordar os principais riscos de mercado do conglomerado local e complementar a estrutura de limites de risco de mercado do JPMCB. A estrutura de limite do JPMorgan Brasil foi elaborada para capturar os riscos principais e é estabelecida em alinhamento com os limites existentes para as áreas de negócio e outras entidades legais. Esses limites incluem as métricas de VaR, estresse e Basel 2.5: (i) medida baseada no valor em risco (VBM); (ii) medida baseada no valor em risco com estresse (SVBM); (iii) montante incremental por risco (IRC); e (iv) medida de risco abrangente (CRM), fatores de risco não estatísticos essenciais que controlam os principais riscos de mercado da entidade e hedge de capital.

a. Informações Quantitativas - Risco de Mercado

Exposição da carteira de negociação segmentado por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		Mar-18	Jun-18
Conglomerado Prudencial			
Descrição Risco Relevante			
Prefixada em real	Comprado	62.133.692	65.891.345
	Vendido	(60.454.027)	(54.444.928)
<i>Prefixada em real - Total</i>		1.679.665	11.446.417
Cupom de moeda estrangeira	Comprado	38.814.854	46.996.288
	Vendido	(38.915.553)	(48.328.045)
<i>Cupom de moeda estrangeira - Total</i>		(100.699)	(1.331.757)
Cupom de índice de preços	Comprado	2.806.096	2.659.571
	Vendido	(2.018.054)	(2.393.857)
<i>Cupom de índice de preços - Total</i>		788.042	265.714
Cupom de taxa de juros	Comprado	548.169	510.190
	Vendido	(447.117)	(449.602)
<i>Cupom de taxa de juros - Total</i>		101.052	60.588
Ações	Comprado	4.124.692	3.200.489
	Vendido	(4.116.815)	(3.272.981)
<i>Ações - Total</i>		7.877	(72.492)
Commodities	Comprado	24.950	29.371
	Vendido	(24.950)	(29.371)
<i>Commodities - Total</i>		-	-
Total		2.475.937	10.368.470

Exposição cambial da carteira de negociação e não negociação, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		Mar-18	Jun-18
Conglomerado Prudencial			
Descrição Risco Relevante			
Exposição em ouro e moedas estrangeiras	Comprado	38.728.077	48.788.248
	Vendido	(38.724.674)	(48.838.348)
Total		3.403	(50.100)

Exposição a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil			Mar-18	Jun-18
Conglomerado Prudencial				
Descrição Risco Relevante				
Prefixada em real	Com Contraparte Central	Comprado	19.027.405	17.421.788
		Vendido	(39.765.924)	(30.021.573)
	Sem Contraparte Central	Comprado	13.626.486	20.752.849
		Vendido	(12.939.267)	(15.531.920)
<i>Prefixada em real - Total</i>			<i>(20.051.300)</i>	<i>(7.378.856)</i>
Cupom de moeda estrangeira	Com Contraparte Central	Comprado	19.000.007	19.878.850
		Vendido	(1.007.541)	(1.206.567)
	Sem Contraparte Central	Comprado	17.751.567	21.956.580
		Vendido	(22.303.601)	(34.931.118)
<i>Cupom de moeda estrangeira - Total</i>			<i>13.440.432</i>	<i>5.697.745</i>
Cupom de índice de preços	Com Contraparte Central	Comprado	2.548.851	2.412.868
		Vendido	(423.729)	(615.430)
	Sem Contraparte Central	Comprado	-	-
		Vendido	(1.498.702)	(1.431.623)
<i>Cupom de índice de preços - Total</i>			<i>626.420</i>	<i>365.815</i>
Cupom de taxa de juros	Com Contraparte Central	Comprado	541.510	503.757
		Vendido	(194.875)	(198.407)
	Sem Contraparte Central	Comprado	6.659	6.432
		Vendido	(252.242)	(251.195)
<i>Cupom de taxa de juros - Total</i>			<i>101.052</i>	<i>60.587</i>
Ações	Com Contraparte Central	Comprado	1.711.115	2.644.925
		Vendido	(2.739.180)	(1.829.472)
	Sem Contraparte Central	Comprado	675.691	208.491
		Vendido	(567.661)	(587.607)
<i>Ações - Total</i>			<i>(920.035)</i>	<i>436.337</i>
Ouro e moedas estrangeiras	Com Contraparte Central	Comprado	19.749.751	21.074.592
		Vendido	(1.277.982)	(1.440.574)
	Sem Contraparte Central	Comprado	16.031.755	20.817.533
		Vendido	(20.854.102)	(33.194.839)
<i>Ouro e moedas estrangeiras - Total</i>			<i>13.649.422</i>	<i>7.256.712</i>

Commodities	Com Contraparte Central	Comprado	-	-
		Vendido	-	-
	Sem Contraparte Central	Comprado	24.950	29.371
		Vendido	(24.950)	(29.371)
<i>Commodities - Total</i>			<i>0</i>	<i>0</i>
Total			6.845.991	6.438.340

As operações de derivativos referentes às entidades que compõem o Conglomerado Prudencial são todas realizadas no Brasil.

b. Mensuração de risco de taxas de juros de operações não classificadas na carteira de negociação

I. Mensuração das exposições

As exposições são mensuradas pela métrica BPVs (Basis Point Value) que representa a variação do valor de mercado de um instrumento financeiro decorrente do aumento de um ponto-base na taxa de juros do fator primitivo de risco correspondente.

Tabela de Fatores de Risco

i	Fator de Risco	Fatores de Risco primitivos associados	
1	Juros-Pré	Taxas juros nominais de BRL locais	Taxas juros nominais de BRL <i>offshore</i>
2	Cupom de moeda - dólar dos EUA	Cupom de USD local	Libor
3	Cupom de moeda - euro	Cupom de EUR local	Euribor
4	Cupom de moeda - franco suíço	Cupom de CHF local	Taxas juros nominais de CHF <i>offshore</i>
5	Cupom de moeda - iene	Cupom de JPY local	Jibor / Tibor
6	Cupom de moeda - libra esterlina	Cupom de GBP local	Taxas juros nominais de GBP <i>offshore</i>
7	Cupom de taxa de juros - TR	Cupom de taxa de juros - TR	
8	Cupom de taxa de juros - TJLP	Cupom de taxa de juros - TJLP	
9	Cupom de taxa de juros - TBF	Cupom de taxa de juros - TBF	
10	Cupom de índice de preço - IPCA	Cupom de índice de preço - IPCA	
11	Cupom de índice de preço - IGP-M	Cupom de índice de preço - IGP-M	

II. Testes de Estresse Reversos

São realizadas estimações de choques nas taxas de juros (quantidades de pontos-base) necessárias para acarretar reduções no valor de mercado equivalentes a 5%, 10% e 20% do PR.

III.Cálculo dos percentis 1% e 99% por fator de risco

São utilizadas séries históricas de 5 anos na estimação das distribuições de variação dos valores de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação. Estas distribuições são estimadas visando representar a manutenção das posições por 1 ano. O RBAN informado é equivalente ao percentil 1%.

IV.Valores não classificados na carteira de negociação

Em R\$ mil			Mar-18	Jun-18
Fator de Risco	Fator Primitivo de Risco	BPVs	TOTAL	TOTAL
Juros-Pré	Juros nominal em BRL local	BRL	93	72
Cupom de moeda - dólar dos EUA	Libor (USD offshore)	USD	(5)	(25)
Cupom de moeda - dólar dos EUA	Cupom de USD local	USD-On	-	(2)

5. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco do JPMCB não ter o valor, composição ou prazo de financiamento e liquidez adequados para respaldar os seus ativos e passivos, conforme definido pela política de supervisão de risco de liquidez do JPMCB. O JPMorgan Brasil aproveita essa política, juntamente com a política de indicadores e limites de risco de liquidez do JPMCB, para definir o modelo de governança do risco de liquidez do conglomerado local.

Limites e indicadores de risco do JPMCB

Limites são definidos como métricas internas que controlam o nível de risco de liquidez ou exposição do balanço. Indicadores servem como sinais de alerta antecipados de mudanças no mercado ou de comportamento de contraparte/cliente, e as exceções exigem a avaliação imediata da liquidez atual.

Limites e indicadores são classificados em três níveis diferentes (nível, 1, 2 e 3) e são definidos pela supervisão de risco de liquidez. Novos limites/indicadores, alterações e exceções devem ser aprovadas e assinadas pelos responsáveis, incluindo os chefes das áreas de negócios e entidade legal e os diretores de risco.

Monitoramento e escalonamento das exceções do limite de risco

Utilizações de limites e indicadores devem ser monitoradas diariamente. Limites do fim do dia são definidos como métricas internas de risco que controlam o nível de exposição do JPMCB de risco de liquidez ou exposição do balanço. O monitoramento e o escalonamento dos limites do JPMorgan Brasil são consistentes com os processos em vigor no JPMCB, conforme definido pela política de indicadores e limites de liquidez. Qualquer exceção válida do limite de final de dia exige que a tesouraria notifique as áreas de negócio ou tome medidas para reduzir a utilização do limite. Qualquer exceção de indicador válido exige feedback e comentários sobre o motivo da exceção e avaliação de liquidez, que será incluído nas notificações de exceção.

Novos limites/indicadores, bem como alterações e exceções nos limites/ indicadores existentes, devem ser aprovados pelos responsáveis. Os responsáveis do JPMCB (aprovadores de limite/indicador) incluem tanto representantes de negócios quanto de risco, em nível de entidade legal.

6. Risco Operacional

Risco operacional é o risco associado à gestão inadequada ou falhas de processos, fatores humanas, sistemas ou eventos externos. O risco operacional inclui risco de segurança cibernética, risco de continuidade do negócio e tecnologia, risco de fraude de pagamento, e risco de terceirização de serviços. O Risco operacional é inerente às atividades do Conglomerado e pode manifestar-se de diversas formas, tais como atos fraudulentos, interrupção do negócio, comportamento inadequado de colaboradores, falha no cumprimento de leis e regulamentos, e até mesmo falha na prestação de serviços por parte de terceiros contratados. Estes eventos podem resultar em perdas, processos judiciais e penalidades regulatórias, entre outros impactos para o Conglomerado. O objetivo é manter o risco operacional em níveis apropriados em linha com a posição financeira do Conglomerado, as características das linhas de negócios, os mercados e o ambiente regulatório no qual opera.

Para monitorar e controlar os riscos operacionais, o Conglomerado possui um arcabouço de gestão de risco, definido de forma a promover um ambiente efetivo para o controle de riscos. Os componentes principais deste arcabouço são: monitoramento e comunicação, identificação e avaliação, medição, e governança.

A gestão de risco operacional é independente e executada pelo Diretor de Risco Operacional (ORO) no Brasil. Este reporta primeiramente para o responsável pelo Risco Operacional nas Américas e, localmente, para o Diretor de Riscos (Chief Risk Officer).

a. Ambiente de Controle

O ambiente de controle deve ser visto como a atuação das áreas de negócios, funções de controle.

As linhas de negócios e as funções corporativas são as responsáveis pela identificação e gestão de seus riscos operacionais e contam com o suporte da área de controles local (Control Management Group) que incluem especialistas responsáveis pela coordenação e execução do arcabouço de risco operacional.

Em adição à área de controle, as áreas funcionais do J.P. Morgan tais como Riscos, Finanças, *Compliance* e Jurídico também exercem funções de controles. Cada uma com suas respectivas responsabilidades, mas trabalhando em conjunto para prover uma supervisão coesa das áreas de negócio.

A Auditoria Interna opera de forma independente, testando e avaliando os processos e controles das áreas do J.P. Morgan. O time de auditores avalia a efetividade da governança, gestão de risco e controles internos.

b. Arcabouço de Gestão de Risco Operacional

Monitoramento e comunicação do risco

A Governança de Riscos Operacionais estabelece normas para o monitoramento e comunicação constante dos riscos operacionais.

Estes relatórios de controle e gerenciamento de risco operacional proveem informações de risco, incluindo perdas derivadas de risco operacional, resultados do processo de auto avaliação de riscos e conformidade da resolução de eventos para as linhas de negócio e administração do Conglomerado.

O objetivo destes relatórios é facilitar a gestão do risco, manter as operações dentro de níveis adequados em cada linha de negócio, além de identificar riscos antecipadamente e escalar problemas sempre que necessário.

Identificação e Avaliação do Risco

Globalmente, o JPMC possui várias ferramentas para monitorar o risco operacional. O RCSA (*Risk Control Self Assessment*) é aquele utilizado pelas linhas de negócio e áreas corporativas para identificar riscos materiais e avaliar a eficiência dos controles de forma a minimizar o impacto do risco. A nível local, planos de ação são desenvolvidos para controlar problemas que são identificados pelas linhas de negócio ou funções corporativas, e estas são responsáveis por resolver ou acompanhar a resolução destes problemas dentro de um prazo satisfatório.

No Brasil, o Conglomerado também possui um processo para capturar e monitorar eventos que causaram ou poderiam ter causado um evento de risco operacional, incluindo eventos relacionados a litígios.

Medição

Adicionalmente ao nível atual de perdas resultante de riscos operacionais, o processo de medição também inclui o cálculo do Capital de Risco Operacional que se baseia no Método do Indicador Básico (de acordo com a Basileia - BIA)

Governança

Os comitês de controle são os fóruns onde as linhas de negócios e funções corporativas discutem o ambiente de controle.

O Comitê Local de Controle (LCC) é um fórum para supervisão do ambiente de controle das respectivas linhas de negócios e áreas funcionais. Este comitê se reúne mensalmente para revisar e discutir medidas de controle de risco operacional, problemas existentes e iminentes, assim como eventos de perda se houver, analisando a causa e propondo soluções.

c. Controles em Tecnologia da Informação

O J.P. Morgan possui um conjunto de Políticas, normas e procedimentos de Gestão de Segurança e controles em Tecnologia da Informação que tem como objetivo definir as regras a serem seguidas pela instituição quanto a controles de TI e de uso da tecnologia por todas as linhas de negócio, bem como apoiar e facilitar o cumprimento das leis e regulamentos nos países em que a instituição conduz seus negócios. Estas políticas são aplicáveis a todos os funcionários e terceiros provedores de serviços. A efetividade deste processo é avaliada através do acompanhamento periódico de métricas, bem como através de um processo de auto avaliação de controles das aplicações.

A área de Risco Operacional é responsável pela supervisão independente da gestão dos Controles de Tecnologia da Informação e participa dos comitês relevantes.

7. Estrutura de Gerenciamento de Capital

O conglomerado possui um processo contínuo de monitoramento e controle do capital, avaliando a necessidade de capital para fazer face aos riscos assumidos e planejamento de metas e de necessidades de capital de acordo com o plano estratégico.

Estrutura Organizacional



As principais atribuições da área de gerenciamento de capital são mensurar corretamente o requerimento de capital e os riscos materiais inerentes à operação do conglomerado; utilizar sistemas adequados de monitoramento através de reportes periódicos e prover informações que possibilitem o investimento em novos negócios, mesmo em um ambiente de estresse.

Nos termos da Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 e também da Política Interna de Gerenciamento de Capital, o conglomerado realiza a gestão de capital analisando os seguintes aspectos: fatos relevantes, ameaças e oportunidades, ambientes econômicos e regulamentares,

metas de crescimento e de participação do mercado, fontes de capital, projeções de crescimento de carteira, projeções de receitas/despesas, avaliação de capital em ambientes adversos e por fim, um plano de ação que integra as informações projetadas a um melhor gerenciamento de capital e do risco assumido.

O requerimento de capital não é visto como o único meio de gerenciamento dos riscos do conglomerado, sendo que outras maneiras são consideradas: aplicar limites internos, aumentar o nível de provisão e reservas, quando necessário, conscientizar as áreas de negócios sobre o uso de capital e implementar controles internos para o adequado gerenciamento de capital. Portanto, o conglomerado mantém processos consistentes e periódicos que capturam o perfil do risco e o correspondente consumo de capital.

a. Avaliação de Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

Baseados nas projeções das diversas áreas de negócio e também dos cenários econômicos que tangem a economia brasileira, fornecidos pelo departamento de Economia (*Research*), realizou-se o Planejamento de Capital. A gestão do capital regulatório parte da análise da base de capital, do cumprimento dos *ratios* regulatórios e dos cenários projetados.

Após a realização das análises e considerando a atual sólida posição de capital, concluiu-se que *não há insolvência projetada*.

8. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Índice de Basiléia (IB)

Valor da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), segmentado pelos Fatores de Ponderação de Risco (FPR):

Em R\$ mil	Mar-18	Jun-18
FPR		
2%	72.621	100.881
10%	21	49
20%	34.323	256.772
50%	1.515.147	674.078
100%	6.220.392	8.547.609
250%	721.203	495.535
1159,42%	35.783	35.385
EPR⁽¹⁾ - Exceto CVA	8.599.490	10.110.309
CVA	2.220.228	3.753.633
Total RWA Cpad	10.819.718	13.863.942

(1) Exposições ponderadas por risco (EPR) - o valor do CVA é tratado separadamente

Valores dos componentes de Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional:

Em R\$ mil	Mar-18	Jun-18
Risco de Crédito (EPR)	10.819.718	13.863.942
Risco de Mercado	8.059.764	13.856.886
Taxa de Juros	6.851.493	11.355.540
Pjur1 - Pre-fixada em real	1.766.875	1.195.991
Pjur2 - Cupom de moeda estrangeira	3.948.694	8.822.598
Pjur3 - Cupom de índice de preços	1.048.943	1.245.683
Pjur4 - Cupom de taxa de juros	86.981	91.268
Commodities	18.384	20.385
Ações	789.014	755.305
Exposição em ouro e moedas estrangeiras	400.873	1.725.656
Risco Operacional	2.862.295	2.862.295
Risk Weighted Asset	21.741.777	30.583.123
Patrimônio Exigido	1.875.228	2.637.794

Montante do Patrimônio de referência apurado para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação:

Em R\$ mil	Mar-18	Jun-18
Risco de taxa de juros da carteira Banking (Rban)	50.763	49.208

	Mar-18	Jun-18
Índice de Basileia (IB*)	20.44%	15.27%
Índice de Nível I (IN1*)	20.44%	15.27%
Índice de Capital Principal (ICP*)	20.44%	15.27%

(*) Índice calculado sem considerar a parcela da carteira *Banking*

9. Estrutura Societária em 30 de junho – Conglomerado Prudencial – J.P. Morgan

A apuração do Patrimônio de Referência (PR) é realizada em base consolidada para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial – J.P. Morgan Chase conforme estabelecido pela Resolução 4.192 de 1º de março de 2013.

As empresas que compõem o conglomerado prudencial são:

- Banco J.P. Morgan S.A. - localizado em São Paulo, está autorizado a operar como banco múltiplo com as carteiras comercial, de investimentos e câmbio.
Total de Ativos R\$ 44.101.124 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 4.471.423 mil
- JPMorgan Chase Bank. National Association - A instituição atua como filial do JPMorgan Chase Bank (com sede em Nova Iorque, Estados Unidos da América), autorizada a operar com as carteiras comercial e câmbio.
Total de Ativos R\$ 2.797.671 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 401.213 mil
- J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - é uma controlada do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 1.007.959 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 331.206 mil
- J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. - é uma controlada do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 1.561.809 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 750.687 mil
- Atacama Multimercado - Fundo de Investimento - fundo de investimento exclusivo do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 3.283.894 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 2.195.677 mil

As operações do Banco e das empresas controladas são conduzidas no contexto de um conglomerado que atua integradamente no mercado financeiro, nacional e internacional. Consequentemente, certas operações têm a coparticipação ou a intermediação de empresas associadas, integrantes do grupo. O benefício dos serviços prestados entre essas empresas e os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade a eles atribuídos, em conjunto ou individualmente.

10. Composição e Adequação do PR

Conforme estabelecido na Circular 3.678 de 31 de outubro de 2013, as informações referentes à apuração do PR estão divulgadas nas próximas páginas de acordo com o formato padrão estabelecido no Anexo 1, com referência ao balanço do conglomerado prudencial.

O Anexo 2 não possui nenhum valor divulgado, pois o Conglomerado Prudencial J.P. Morgan Chase não possui instrumentos financeiros que componham o Patrimônio de Referência (PR), sendo ele composto somente por Capital Principal.

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2.712.198	2.712.198	Nota 2c
2	Reservas de lucros	2.069.948	2.069.948	Nota 2c
3	Outras receitas e outras reservas	56.243	56.243	Nota 2c
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	4.838.389	4.838.389	
Número da linha	Capital Principal: Ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	6.928	6.928	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	5.727	5.727	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	149.904	149.904	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	4.940	4.940	Nota 2c
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	

22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	5.727	-
26a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	5.727	5.727	
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26i	Destaque do PR	-	-	
26j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	167.499	167.499	
29	Capital Principal	4.670.889	4.670.889	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		

40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	4.670.889	4.670.889	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: Deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	4.670.889	4.670.889	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	30.583.123	30.583.123	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	15,27		
62	Índice de Nível I (IN1)	15,27		
63	Índice de Basileia (IB)	15,27		

64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	6,375		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875		
66	do qual: adicional contracíclico	4,50		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	15,27		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	198.214		Nota 18
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	-	

11. Razão de Alavancagem

Conforme estabelecido na Circular 3.748 de 27 de fevereiro de 2015, as informações referentes à Razão de Alavancagem (RA) estão divulgadas a seguir de acordo com o formato padrão estabelecido na referida circular.

Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem		
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	13.823.614
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(162.560)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	13.661.054
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	3.589.781
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	2.768.291
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	0
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	0
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	6.358.072
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	16.230.026
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	(4.495.688)
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	196.641
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	0
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	11.930.979
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	1.625.863
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(7.416)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	1.618.447
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	4.670.889
21	Exposição Total	33.568.552
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	13,91%